

Aprova o ato que renova a
permissão outorgada à RÁDIO
CHARRUA LTDA. para explorar
serviço de radiodifusão sonora em
frequência modulada na cidade de
Uruguaiana, Estado do Rio Grande
do Sul.

O CONGRESSO NACIONAL decreta:

Art. 1º Fica aprovado o ato a que se refere a
Portaria nº 573 de 14 de agosto de 2009, que renova por 10
(dez) anos, a partir de 22 de junho de 2004, a permissão
outorgada à Rádio Charrua Ltda. para explorar, sem direito
de exclusividade, serviço de radiodifusão sonora em
frequência modulada na cidade de Uruguaiana, Estado do Rio
Grande do Sul.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor
na data de sua publicação.

CÂMARA DOS DEPUTADOS, junho de 2012.

MARCO MAIA
Presidente